

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO DO DIA 23.09.2020**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 11h, em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno Administrativo, em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência (Cisco Webex Meetings), via *internet*, com a participação dos Membros que compõem o Pleno Administrativo: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Laudivon Nogueira (Presidente em exercício), Eva Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Samoel Evangelista, Francisco Djalma (Presidente) e Elcio Mendes.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Processo Administrativo nº 0100547-49.2020.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Acre. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: “Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista a Desembargadora Eva Evangelista acompanhando o Desembargador Relator Laudivon Nogueira pela aprovação da proposta da Resolução, no mesmo sentido os demais Membros, com destaques no texto pelos Desembargadores Regina Ferrari e Luís Camolez. Destaques acolhidos à unanimidade e incorporados no voto do Desembargador Relator Laudivon Nogueira. Decide o Tribunal, à unanimidade, aprovar a proposta de Resolução que ‘regulamenta a concessão, gozo, interrupção e alteração de férias de desembargadores e juízes de direito no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre’, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas.” Julgamento presidido pelo Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício e Relator). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Samoel Evangelista e Elcio Mendes.

2) Sindicância nº 0100340-50.2020.8.01.0000 de Rio Branco. Sindicante: Corregedoria Geral da Justiça, Sindicada: Maria Rosinete dos Reis Silva. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: “Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista o Desembargador Roberto Barros acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Samoel Evangelista, pela rejeição da proposta de instauração de processo administrativo disciplinar, no mesmo sentido a Desembargadora Eva Evangelista. Decide o Tribunal, por maioria, rejeitar a proposta de instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do voto divergente inaugurado pelo Desembargador Samoel Evangelista, que lavrará o Acórdão. Vencido o Desembargador Relator Júnior Alberto, e os Desembargadores Pedro Ranzi e Denise Bonfim.” Julgamento presidido pelo

Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente em exercício). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Júnior Alberto (Relator). Impedidas as Desembargadoras Waldirene Cordeiro e Regina Ferrari. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Samoel Evangelista, Denise Bonfim, Elcio Mendes e Luís Camolez.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo eminente Desembargador Pedro Ranzi: Processo Administrativo nº 0100183-77.2020.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h45min, do que, para constar, eu, _____, Bel^a. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente em exercício.

Desembargador **Laudivon Nogueira**

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Vice-Presidente**, em 06/10/2020, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni, Diretor(a)**, em 06/10/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0860091** e o código CRC **62BFC181**.